



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E REGISTRO TORRENS

1ª ZONA DA COMARCA DE VITÓRIA – ESTADO DO

ESPÍRITO SANTO

MARLY CALDEIRA DE SOUZA, Oficial do Cartório de Registro Geral de Imóveis e Registro Torrens, da 1ª Zona da Comarca de Vitória, Estado do Espírito Santo, por nomeação da forma da Lei, etc., etc.

CERTIFICA E DÁ FÉ, atendendo a pedido verbal da parte interessada que, revendo os livros em seu poder do Cartório a seu cargo, verificou que deles constam as informações abaixo transcritas:

TRANSCRIÇÃO DAS TRANSMISSÕES – Lº3AQ – Nº 20.129 de ordem.....

Nº de Ordem: 20129 do Livro 3-AQ.....

Transcrição anterior: 14.121 do Livro 3-AB.....

Data: 17 de setembro de 1953.....

Circunscrição: Nossa Senhora da Conceição de Viana.....

Denominação ou rua e número: Areinha, do Município de Jabaeté, desta Comarca....

Característicos e confrontações: Uma situação agrícola que se constitui de um terreno contendo a área de 32 (trinta e dois) hectares mais ou menos com uma casa térrea coberta com palhas em ruínas que serve de residência, com uma porta e duas janelas de frente no lugar "Areinha" do Município de Jabaeté, desta Comarca. Propriedade essa que não obstante haver dada qualquer renda, está agravada com a cláusula de usufruto em favor do Sr. Arthur Teixeira, pai do outorgante vendedor.....

Nome, domicílio e profissão do adquirente: SOCIEDADE DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES (SOTECO) LTDA., com sede nesta Capital.....

Nome, domicílio e profissão do transmitente: ANTONIO ARTHUR TEIXEIRA, brasileiro, solteiro, do comércio, residente nesta Capital.....

Título: Compra e Venda.....

Forma do título, data e serventuário: Escritura lavrada no Cartório do 2º Ofício desta Capital, no Lº 166, fls.73/74v, em 11/8/1953, pelo Tabelião Lycurgo Siqueira de Rezende.....

Valor do contrato: Cr\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).....

A presente certidão é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 497 CH-CGIES
 SELO DIGITAL: 024653.WFZZ307.00971 Consulte autenticidade em www.fjes.jus.br Emplumentos: 0.00 Taxas: 0.00 Total: 0.00
 CERTIDÃO Nº: 77214319923 EMISSÃO EM 16 DE JANEIRO DE 2024. ID: BD0C3FD48C54F5C0A53FE0584A428A79

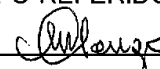


Condições do contrato: Não há.....

Vitória, 17 de setembro de 1953. A Oficial: JLCLeite.....

Averbações: CERTIFICA que dentre as averbações lançadas à margem da presente transcrição constam as averbações dos seguintes teores: "**Protocolo 1-J sob nº78249 de ordem:** Em virtude da petição fornecida pela Junta Comercial deste Estado em 19 de fevereiro de 1963, que me foram apresentadas e ficam arquivadas neste Cartório, declaro que a adquirente Sociedade de terrenos e Construções (SOTECO) Ltda, passou a denominar-se atualmente SOCIEDADE TÉCNICA DE COMÉRCIO (SOTECO) LTDA. A Ofal: (ass.) MLCastello".....

"INDISPONIBILIDADE DE BENS - Averbação: 26 de março de 2021. Protocolo 77.785. Nos termos da Lei 6.015/73 procedo à presente averbação conforme Carta Precatória ATOrd 0010128-29.2019.5.03.0059 e anexos recebidos por Malote Digital - Códigos de Rastreabilidade: 503202117347174, 503202117347175 e 503202117347176, na qual figura como **Autor:** JOÃO BATISTA CORDEIRO DE FREITAS e como **Réu:** A7 MINERAL MINERAÇÃO EXPORTADORA LTDA ME - ME E OUTROS (3), expedida pela 1ª Vara do Trabalho de Governador Valadares, assinada pela MMª Juíza Titular da Vara do Trabalho, Dra. Ana Luiza Fischer Teixeira de Souza, em 22/02/2021, que me foram apresentados e ficam arquivados neste Cartório, determinando a INDISPONIBILIDADE DE BENS dos lotes a seguir: **Lotes 10**, 11, 12, 35 e 36 da **Quadra 20**; Lotes 7, 15, 16 e 17 da Quadra 22; Lotes 13 e 17 da Quadra 23 e Lotes 5, 42, 48, 50 e 52 da Quadra 25, constantes da presente transcrição. O referido é verdade do que dou fé. P/OFICIALA, (ass.) NCLRibeiro. Selo Digital: 024653.FLV2102.00604 – Emolumentos R\$ 0,00 Taxas R\$ 0,00 Total R\$ 0,00".....

CERTIFICA que o terreno constante desta transcrição, foi loteado com a denominação de **Bairro Areinha**, conforme averbação feita em 1º de junho de 1965. CERTIFICA ainda não constar da presente certidão, nenhuma citação de ação real ou pessoal, reipersecutória. CERTIFICA mais que o **lote nº 10 da quadra 20** do referido loteamento, com área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), de acordo com a planta aqui arquivada, confronta-se pela frente com Rua Projetada; pelo lado direito com o lote nº 11; pelo lado esquerdo com o lote nº 09; e pelos fundos com do lote nº 35, **se acha onerado** pelo constante desta certidão, conforme busca efetuada até a data da instalação do Cartório de Registro de Imóveis de Viana, em 12 de julho de 1985, data a partir da qual a referida Serventia passou a ser o serviço registral competente para o imóvel objeto da presente certidão. O REFERIDO É VERDADE DO QUE DOU FÉ. Vitória, 16 de janeiro de 2024. EU,  A OFICIALA, que fiz extrair a presente certidão, subscrevo e assino na data supra.....

A presente certidão é válida pelo prazo de 30 (trinta) dias - Art. 497 CNJ-COJES-
SELO DIGITAL: 024653.WFZZ307.00971 Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br Emolumentos: 0,00 Taxas: 0,00 Total: 0,00
CERTIDÃO Nº: 77214319923 EMITIDA EM 16 DE JANEIRO DE 2024. ID: BD0C3FD48C54F5C0A53FE0584A428A79



2/2

